



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P2024/041123-9

REFERÊNCIA: Concorrência nº 90001/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao edital da Concorrência nº 90001/2024, que tem por objeto a execução da obra de aquisição e montagem de equipamentos de ar condicionados, cortinas de ar e instalações elétricas destes aparelhos, solicitado pela empresa LC CONSULTORIA, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado aos autos sob o Id: 804504.

O pedido preenche os requisitos legais, pois foi apresentado por meio eletrônico e tempestivamente, em atendimento ao disposto no subitem 10.3. do edital c/c art. 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PETICIONANTE apresenta o seguinte questionamento, que já vai acompanhado da respectiva resposta:

1. Da planilha orçamentária

"Item 1.1.1 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DO TIPO CASSETE; 4,00 SAÍDAS DE REFRIGERAÇÃO PARA O AMBIENTE; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 60.000,00 BTUS/H; ALIMENTAÇÃO 220V; BIFÁSICO; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO; FREQUÊNCIA DE 60 HZ; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE "A", FILTRO ANTI-BACTÉRIA E ANTI-FUNGO; SERPENTINA DE COBRE; COR BRANCA; GÁS REFRIGERANTE R-32; CORRENTE NOMINAL ENTRE 24,00 A A 28,00 A; POTÊNCIA MÁXIMA ENTRE 5.400,00 W A 5.940,00 W; TUBULAÇÃO LÍQUIDA E SUÇÃO ENTRE 20,00 M A 30,00 M CADA POR APARELHO; ALTURA DA EVAPORADORA ENTRE 28,00 CM A 29,00 CM PARA ENCAIXE NO FORRO."

Para fins de faturamento deste item, será utilizado Nota Fiscal Eletrônica de Serviços?

Resposta: Informamos que, conforme enquadramento do objeto a ser licitado como obra, mediante inciso XII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, item 2.7 do termo de referência deste certame, e posterior orçamento estimativo de composição de preços com cronograma de execução, A NOTA FISCAL A SER EMITIDA DEVERÁ SER A DE SERVIÇO, consoante liberação de pagamento da



medição de obra de cada etapa considerada como “executada” por esta Administração.

Informamos que os esclarecimentos prestados possuem efeito aditivo e vinculante ao edital.

Em face ao exposto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do Crea-MS.

Campo Grande-MS.

DAYANE LUCAS DA SILVA
Agente de contratação designada